



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 112/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR E  
ESPECIAL.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 1.955/2019 e;

Considerando os Ofícios SAF 205 e 206/2020, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, letra b, da Lei n.º 1.955/2019, um crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 28.759,87 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o *caput* do presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com recursos oriundos por superávit financeiro apurado do exercício anterior.

Art. 2º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, letra a, da Lei n.º 1.955/2019, um crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 560,952,38 (quinhentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito especial de que trata o *caput* do presente artigo, não onerará o limite previsto e será coberto com recursos oriundos por excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

26 de novembro de 2020

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR) e D.O.M.

MARIA JOSÉ JURI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 26/11/2020 até 26/11/2020

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA														
Orgão: 7 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL														
Unidade: 4 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO														
369	Decreto 000112/20	001955/19	Suplementar	26/11/20	1	Adicionar	Superávit financeiro	28.759,87	445	2.035	4.4.90.52.00.00.00.00	00.05.1158 (0510) - ASSISTÊNCIA SOC	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
Total da unidade:								28.759,87						
Total do órgão:								28.759,87						
Total da entidade:								28.759,87						

RESUMO

Suplementar:	28.759,87	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	28.759,87
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

  
 Maria José Juri  
 Secretária Adm. e Finanças

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 26/11/2020 até 26/11/2020

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA</b>														
<b>Orgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO</b>														
<b>Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>														
368	Decreto 000112/20	001955/19	Especial	26/11/20	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	100.000,00	571	2.026	4.4.90.52.00.00.00.00	00.05.0801 (0100) - AQUISIÇÃO VIATL	600392 - AQUISIÇÃO VIATURAS GUARE	
<b>Total da unidade:</b>								<b>100.000,00</b>						
<b>Total do órgão:</b>								<b>100.000,00</b>						
<b>Orgão: 6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>														
<b>Unidade: 3 - SETOR DE ESPORTES</b>														
368	Decreto 000112/20	001955/19	Especial	26/11/20	2	Adicionar	Excesso de arrecadação	460.952,38	572	2.009	4.4.90.51.00.00.00.00	00.05.0808 (0100) - REVITALIZAÇÃO E	800391 - REVITALIZAÇÃO ESTADIO MU	
<b>Total da Unidade:</b>								<b>460.952,38</b>						
<b>Total do órgão:</b>								<b>460.952,38</b>						
<b>Total da entidade:</b>								<b>560.952,38</b>						

**RESUMO**

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	560.952,38	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	560.952,38
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

*Maria José Juri*  
 Secretária Adm. e Finanças



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves n° 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - E-mail: [majo@serrana.sp.gov.br](mailto:majo@serrana.sp.gov.br)

Tel/Fax: (16) 3987.9244

## Ofício SAF 206/2020

Serrana, 26 de Novembro de 2020.

Ilmo. Sr.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste solicitar providências quanto às **suplementações orçamentárias por crédito suplementar, por superávit financeiro**, baseado na Lei n°. 1.955/2.019, art. 4°, Inciso II, letra b, (**onera o limite**), perfazendo o montante de **R\$ 28.759,87** (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos), conforme relatório em anexo.

MARIA JOSÉ JURI

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) – E-mail: [majo@serrana.sp.gov.br](mailto:majo@serrana.sp.gov.br)

Tel/Fax: (16) 3987.9244

## Ofício SAF 205/2020

Serrana, 26 de Novembro de 2020.

Ilmo. Sr.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste solicitar providências quanto à **suplementação orçamentária por crédito ESPECIAL, por excesso de arrecadação** baseado na Lei nº. 1.955/2.019, artigo 4º, Inciso II, alínea a, (**não onera o limite**), perfazendo o montante de **R\$ 560.952,38** (Quinhentos e Sessenta Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos), conforme relatório anexo.

MARIA JOSÉ JURI

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS